



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

Lei nº 441/94 de 19 de dezembro de 1994.

"Autoriza o Executivo a fazer doação de área de terra, no Povoado de São Jorge, a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancio no a seguinte,

LEI:

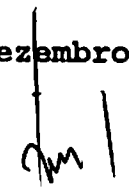
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação à Igreja Presbiteriana Nacional, de Brasília-DF, de área de terra de propriedade do Município, de até 3.000m² podendo ser destinados, a tal fim, áreas Públicas Municipais (APM) no Povoado de São Jorge.

Art. 2º - A presente doação destina-se a implantação, pela Entidade, sem qualquer ônus ao Município de atividades de cunho filantrópico, cultural e religioso.

Parágrafo único - A donatária tem prazo de dois (02) meses, a partir da data de Assinatura do contrato de concessão, para início da construção, e dois (02) anos para o seu término, sob pena de reversão automática da área ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 1.994.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.

